



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 36 - SEXTA-FEIRA 30 DE JUNHO DE 2006

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

I RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 013/2006.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **29/06/2006**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, conforme descrito no Edital de Pregão **013/2006** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Adjudicado
PRHODENT COM E REPRES PROD HOSP DENTARIO	1	6.259,90

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

ARRECADACÃO 1 / 2.006

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, prefeito municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, conforme lei N.º 499 / 2.000

RESOLVE.

Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do município de Alto Garças – MT o imóvel descrito como lote "M" da quadra "110" Vila Morena, situado neste Município e Comarca com área de 70,00 X 37,00 = 2.590,00m². (setenta metros por trinta e sete metros igual a dois mil quinhentos e noventa metros quadrados)

Limites e confrontações : CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1 , cravado na esquina da Rua Carlos de Almeida Couto e Av. Oito, daí segue confrontando com a Rua Carlos de Almeida Couto na extensão de 37,00 metros no sentido norte-sul ate encontrar com o marco 2 cravado na

divisa com o lote "A", daí segue confrontando com os lotes "A, B, C, D, E" no sentido leste-oeste na distancia de 70,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote "H", daí segue no sentido sul-norte confrontando com os lotes "H, I, J, K, L" na distancia de 37,00 metros ate encontrar com o marco 4 cravado na divisa com a Rua Carlos de Almeida Couto daí segue confrontando com a Rua Carlos de Almeida Couto no sentido oeste-leste ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Alto Garças- MT, 13 de Junho de 2.006

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ARRECADACÃO 2 / 2.006

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, prefeito municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, conforme lei N.º 499 / 2.000

RESOLVE.

Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do município de Alto Garças – MT o imóvel descrito como lote "K" da quadra "31" Vila São Vicente, situado neste Município e Comarca com área de 70,50 X 64,50 = 4.547,00m². (setenta metros e cinquenta centímetros por sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros igual a quatro mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados)

Limites e confrontações : CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na esquina da Rua Minas Gerais e Av. Manoel Carvalho Bastos, daí segue confrontando com a Av. Manoel Carvalho Bastos na extensão de 70,50 metros no sentido sul-norte ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote "P", daí segue confrontando com os lotes "P, S, T, U" no sentido oeste-leste na distancia de 64,50 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com o lote "H", daí segue no sentido norte-sul confrontando com o lote "H" na distancia de 70,50 metros ate encontrar com o marco 4 cravado na divisa com a Rua Minas Gerais daí segue confrontando com a Rua Minas Gerais no sentido leste-oeste ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Alto Garças- MT, 13 de Junho de 2.006

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

PORTARIA Nº. 28/2006.

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº.025/2006, que trata da concessão do Benefício Pensão por Morte em favor da Sra. Maria Aparecida de Freitas, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Juvenal Pereira."

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

A Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº. 043/2004, de 14 de Setembro de 2004, que rege a previdência municipal, anexo XII, da Lei Municipal nº. 005/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Juvenal Pereira, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº.043.914, SSP/MT, CPF nº. 174.542.201-34, e Título de Eleitor nº.3387781805, zona 022, seção 246, efetivo no cargo de Motorista, referência "11", grau "III", Padrão "C", lotado na Secretária de Transportes e Urbanização, com provento Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. Maria Aparecida de Freitas, companheira do "de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento) e para Liriel Freitas Pereira, filha menor nascida em 26.09.2001, hoje com 04 anos de idade, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do PREVI-CLÁUDIA, nº. 2006.07.0002P, a partir de 16.05.2006, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cláudia/MT, 29 de Junho de 2006.

MÁRCIA DERALDINA FERREIRA
Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

LEI Nº 438/2006

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 407/2005 DE 01 DE JULHO DE 2005, CONFORME REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE FEVEREIRO DE 2006, E EC. 47/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Sr. Damião Carlos de Lima,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 407/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n 20/98, 41/2003 e 47/2005, BEM COMO DA Lei Federal nº 9.717/98."

Art. 2º - Altera a redação do inciso X, e acrescenta o parágrafo único no Art. 44, da Lei Municipal nº 407/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.44º

"X - De um repasse mensal do Poder Executivo, para custeio da despesa administrativa do Previ-Cotri, no valor de R\$ 5.110,24 (cinco mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos), conforme reavaliação atuarial realizada em fevereiro de 2006."

"Parágrafo único. A contribuição prevista no inciso II deste artigo, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, incidirá apenas sobre parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superam o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 2001 da Constituição Federal." AC.

Art. 3º - Os Art. 89 e 90, da Lei Municipal nº 407/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89º - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 12 desta Lei, ou pelas regras estabelecidas pelos artigos 84 e 86 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício de serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o art. 12, inciso III, alínea "a", desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único – Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadoria concedidas, com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, combinado com o art. 88, desta Lei observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo. AC.

Art. 90º - Os regulamentos gerais de ordem administrativa do Previ-Cotri e suas alterações, serão baixados pelo Conselho Curador.

Art. 4º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em fevereiro/2006, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de março de 2006.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KIKO
Prefeito Municipal

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente

DECRETO Nº 374 DE 30 DE JUNHO DE 2.006

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2006, e dá outras providências.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Concurso nº 001/2006;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2006, para os cargos anexos, conforme relatório com as respectivas notas finais de classificação que faz parte do anexo deste Edital e encontra-se afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de Junho de 2.006.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2006

A comissão de Concurso Público do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 164/2.006, no uso de suas atribuições, publica o Resultado Final Definitivo, para homologação, conforme dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2006.

Comissão de Concurso Público, em Cotriguaçu, 29 de Junho de 2.006.

NOELI MARIA LORANDI
Presidente Comissão

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
FABIO JUNIOR DA CRUZ	29		16,00	12,00	12,00	26,00	50,00		116,00	1
JOICE CRISTIANE KOLLING	88		18,00	10,00	6,00	20,00	50,00		104,00	2
DEONIA TAIS GROFF	79		12,00	16,00	12,00	18,00	Zero		58,00	
ANGÉLIELISA GROFF	115		14,00	14,00	10,00	20,00	Zero		58,00	
FERNANDO RODRIGUES MACIEL	39		14,00	8,00	14,00	22,00	Zero		58,00	
JOSIANY CARLA CARDOSO	106		10,00	12,00	16,00	18,00	Zero		56,00	
JULIANA AGOSTINI	49		14,00	8,00	10,00	22,00	Zero		54,00	
ELO GRESPLAN	47		10,00	14,00	6,00	22,00	Zero		52,00	
ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	16		8,00	10,00	14,00	18,00	Zero		50,00	
RAQUEL SILVA DOS SANTOS	114		12,00	8,00	10,00	20,00	Zero		50,00	
LEOCADIA GOMES DA SILVA	10		10,00	6,00	10,00	24,00	Zero		50,00	
SERGIANO AUGUSTO DA SILVA	13		6,00	10,00	12,00	20,00			48,00	
ROSANGELA SOLIDARIO	70		10,00	6,00	10,00	20,00			46,00	
LEIDYANNE GONÇALVES DA SILVA	117		10,00	12,00	8,00	14,00			44,00	
VAGNER ALVES DE BRANCO	136		14,00	6,00	10,00	14,00			44,00	
SANDRA MARCIA LANDIM REDEL	97		6,00	10,00	10,00	18,00			44,00	
SUELI GRAMINHO DA SILVA	125		10,00	6,00	10,00	18,00			44,00	
JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN	122		8,00	8,00	14,00	12,00			42,00	
EUZILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	82		14,00	4,00	12,00	10,00			40,00	
HELENA PEREIRA DA SILVA	28		10,00	8,00	6,00	16,00			40,00	
FRANCELE APARECIDA VASUM	86		6,00	4,00	10,00	18,00			38,00	
SILVANA DENISE DE CARLI	102		10,00	4,00	6,00	18,00			38,00	
LILIAN PEREIRA SOUZA	34		10,00	6,00	12,00	8,00			36,00	
GEANE SANTOS DE OLIVEIRA	84		10,00	4,00	6,00	16,00			36,00	
MARCOS ROBERTO BLATT	108		4,00	8,00	8,00	14,00			34,00	
WELLINGTON CARLOS VIEIRA	83		8,00	2,00	10,00	14,00			34,00	
JULIANA MARIA DIAS DA SILVA	103		8,00	2,00	12,00	10,00			32,00	
LEODETE BRAMBILA	58		8,00	6,00	8,00	8,00			30,00	
ANDRESSA PEREIRA	95		8,00	4,00	8,00	8,00			28,00	
ELIZANDRA SOARES	137		10,00	-	8,00	10,00			28,00	
VANIA DE LAIA DE CARVALHO	131		6,00	4,00	6,00	10,00			26,00	
CLAUDIO ANTONIO DE BRANCO	138		-	-	-	-			-	Ausente
GICELDA DE ALMEDA LIMA	135		-	-	-	-			-	Ausente
LEIDIS SILVEIRA ALVES	105		-	-	-	-			-	Ausente
MARCOS ANTONIO CHRISTIANO	123		-	-	-	-			-	Ausente
NERIA PAULA VIESEL FRANCO	129		-	-	-	-			-	Ausente
SONIA MARA BORCHERT	130		-	-	-	-			-	Ausente

Cargo: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (TRATORISTA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
VALMIR JOSE MATTGE	19		20,00	12,00	12,00	30,00	60,00		134,00	1
MARCOS ERNANE KLEN	14		20,00	16,00	14,00	26,00			76,00	-
CLAUDIO PAULO BONAVIGO	23		18,00	10,00	14,00	28,00			70,00	-
ODAIR DA SILVA MOLINA	90		6,00	4,00	12,00	30,00			52,00	-
VILSON KLEN	42		14,00	2,00	10,00	18,00			44,00	-

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE (COZINHEIRA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
MARILICIA SCHMOELLER	30		18,00	12,00	10,00	24,00			64,00	1
NILCEA BERGER AMARAL	128		16,00	10,00	12,00	22,00			60,00	2
LEZI ROCHA MEDRADES DE ARAÚJO	63		10,00	10,00	8,00	26,00			52,00	3
LURDES SCOLARI	44		14,00	6,00	8,00	24,00			52,00	4
NEDE DE FATMA OLIVEIRO DE LIMA	110		14,00	12,00	8,00	18,00			52,00	5
MARLI XAVIER RODRIGUES	134		-	-	-	-			-	Ausente

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE (VIGIA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
EDMILSON SILVA NASCIMENTO	20		20,00	16,00	14,00	26,00			76,00	1
EZAEI DA SILVA BANDEIRA	6		20,00	10,00	12,00	30,00			72,00	2
WILLIAM RIBEIRO LEMES DE BRITO	121		20,00	12,00	10,00	24,00		6,00	72,00	3
LUZ EDUARDO MONTEIRO	2		16,00	16,00	10,00	26,00			68,00	4
MAICON GUILHERMINO	15		16,00	10,00	8,00	28,00			62,00	5

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
JACKSON GOMES	89		20,00	12,00	16,00	34,00			82,00	1
ELSEU JOSE DA SILVA	139		20,00	14,00	8,00	30,00			72,00	2
DULCINEY ANTUNES VARGAS	109		20,00	14,00	12,00	24,00			70,00	3
HELIO RIBEIRO DA SILVA	85		20,00	12,00	10,00	26,00			68,00	4
SERGIO FONSECA	12		20,00	10,00	10,00	22,00			62,00	5
ADEMIR VICENTE ALVES	64		14,00	12,00	2,00	20,00			48,00	-
ANTONIO CARLOS SOARES BISPO	126		-	-	-	-			-	Ausente
ANTONIO GOMES BEZERRA	59		-	-	-	-			-	Ausente
MARCELO XAVIER DE SOUZA	132		-	-	-	-			-	Ausente

Cargo: AGENTE PÚBLICO (VIVEIRISTA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
NORBERTO ARMANDO BOER	81		20,00	16,00	14,00	24,00		6,00	80,00	1
SIMONE DENIZE BAUM	118		20,00	14,00	12,00	30,00			76,00	2
WANDERLIT TORRES	45	11.09.1968	20,00	16,00	12,00	26,00			74,00	3
ELSID GRESPLAN	56	06.06.1987	20,00	14,00	14,00	26,00			74,00	4
OSVALDO ALVES DA SILVA	21		16,00	12,00	16,00	26,00			70,00	5
JOSE VALDIR KEMPNER	91		20,00	14,00	12,00	22,00			68,00	6
LINDOMAR FISCHER	93		20,00	10,00	10,00	26,00			66,00	7
PAULO SERGIO MARTINS GOMES	18		20,00	14,00	6,00	22,00			62,00	8
LEANDRO JOSÉ RIBEIRO	66		14,00	8,00	10,00	24,00			56,00	9
MARIA DE JESUS RIBEIRO	67		16,00	10,00	4,00	20,00		6,00	56,00	10
JORGE ANTONIO FREITAS PEREIRA	71		14,00	6,00	12,00	22,00			54,00	11
JULIANO DE OLIVEIRA BERGER	116		18,00	12,00	4,00	20,00			54,00	12
MARTA BARTZICKGUMARAES	101		14,00	12,00	10,00	18,00			54,00	13
APARECIDO LUIS ROSA	60		10,00	14,00	6,00	14,00			44,00	-
LINDOMAR DA SILVA	88		4,00	10,00	10,00	14,00			38,00	-
JOSE PEREIRA PINTO	46		-	-	-	-			-	-

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SERVENTE) LOCALIDADE DE NOVA ESPERANÇA										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
PATRICIA LOPES DAMACENO	75		20,00	16,00	10,00	32,00			78,00	1
MARTA FRANCISCA DA SILVA	48		20,00	12,00	10,00	20,00			62,00	2
DALVA ROSA DE ABREU	31		14,00	8,00	10,00	20,00			52,00	3
ANGELA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	74		16,00	8,00	4,00	16,00			46,00	-
GILZA CAETANO DOS SANTOS	32		12,00	10,00	6,00	14,00			42,00	-
TEREZINHA PACHECO DA SILVA	65		6,00	2,00	4,00	14,00			26,00	-
LUCILENA JOSE DE ARRUDA SILVA	17		-	6,00	8,00	4,00			18,00	-

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
SADI MORAIS DE FREITAS	120		18,00	14,00	12,00	28,00		6,00	78,00	1
DAURI BUCHHELT	95		20,00	10,00	14,00	32,00			76,00	2
RAMUNDO VITURNO DA SILVA	52		20,00	6,00	14,00	14,00			54,00	3
VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA	11		14,00	4,00	8,00	14,00			40,00	-
NILTON ALVES VERCOZA	68		2,00	10,00	10,00	16,00			38,00	-

Cargo: APOIO OPERACIONAL (CRD 02 E 09)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
PAULO CESAR DANTAS LIMA	40		20,00	14,00	12,00	34,00	100,00	3,00	183,00	1
ARI PAULO ZANOVELLO	51		20,00	18,00	14,00	30,00	97,50		179,50	2
CLODIRMAR SILVEIRO DE ARAÚJO	69		20,00	12,00	10,00	26,00	97,50	6,00	171,50	3
VALDIR EDINGER	5		20,00	10,00	12,00	28,00	100,00		170,00	4
IRALDO SANTOS CAVALCANTE	104		18,00	10,00	10,00	32,00	97,50		167,50	5
JORCLEI DA COSTA LIMA	111		20,00	6,00	8,00	28,00	100,00		162,00	6
EVALDIR SCHMITZ	41		16,00	12,00	12,00	24,00	97,50		161,50	7
EGON BRISOOV	94		12,00	10,00	12,00	26,00	97,50		157,50	8
CIRO VITURNO DA SILVA	33		20,00	14,00	16,00	24,00	Ausente		74,00	-

Cargo: ASSISTENTE T. DA SAÚDE (TÉCNICO INFORMÁTICA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
DENISE SCHULTZ FREITAS	50		14,00	10,00	12,00	40,00			76,00	1

Cargo: ASSISTENTE T. EM SAÚDE (FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
ADLSON PEREIRA DOS SANTOS	9		8,00	18,00	16,00	12,00	Zero		54,00	-
RODRIGO BARBOSA C. ARAUJO	72		10,00	14,00	10,00	10,00			44,00	-
ROSELI PRES DE MORAES	113		10,00	8,00	10,00	20,00			48,00	-

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) LOCALIDADE AGROVILA										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
ELIANE DANTAS DE LIMA	35		8,00	14,00	10,00	34,00			66,00	1

Cargo: ASSIST. T. SAÚDE (VIGIL. AMB. E EPIDEMIOLÓGICA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
PAULO JOSE SANTANA	78		10,00	14,00	12,00	28,00	Ausente		64,00	-
GENIS FELSMINA CUSTODIO	25		6,00	8,00	10,00	22,00			46,00	-
JULIANA DA COSTA SILVA	133		10,00	10,00	6,00	20,00			46,00	-

Cargo: AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE (AUXILIAR DE ENFERMAGEM) PSF										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
GLIHANE CRISTINA LOHMANN	80		14,00	12,00	14,00	32,00			72,00	1

Cargo: AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE (AUXILIAR DE ENFERMAGEM)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
MARINALVA GONZAGA DA SILVEIRA	27		10,00	12,00	16,00	28,00			66,00	1
ANA ELIZETE SILVA MONTEIRO	4		12,00	10,00	16,00	26,00			64,00	2
ANDREA JULIANE WIEDERKEHR	22		12,00	10,00	10,00	26,00			58,00	3
MARIA ROSANGELA B. DA H. FERMIANO	76		10,00	8,00	10,00	28,00			56,00	4
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	61		6,00	8,00	10,00	28,00			52,00	5
SALOME DA CRUZ DE OLIVEIRA	36		6,00	8,00	6,00	30,00			50,00	6
ELENICE CERINO DE MIRANDA	1		8,00	12,00	6,00	24,00			50,00	7

Cargo: AUXILIAR T. EM SAÚDE (AUXILIAR DE FISIOTERAPIA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
NOEMI JANDREY DE ANDRADE	99		10,00	16,00	8,00	18,00			52,00	1

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (BIÓLOGO)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
JACELIO DO NASCIMENTO EUFRASIO	7		10,00	4,00	16,00	28,00			58,00	1
OLIVIA RIOS FIGUEIREDO	124		-	-	-	-			-	Ausente

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (BIOQUÍMICO/FARMACÉUTICO)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
MICHELE BORCHETTI	3		12,00	14,00	16,00	26,00			68,00	1
JULIANO DE SOUZA GENARO	77		10,00	10,00	12,00	16,00			48,00	-

Cargo: ESPECIALISTA SAÚDE (ENFERMEIRO (A) - CENTRO)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
ELIANE DE SOUZA MEDEIROS	43		8,00	14,00	16,00	26,00		3,00	67,00	1
YASKARA GENY SENRA MATHEUS	37		12,00	12,00	16,00	24,00			64,00	2

Cargo: ESP. SAÚDE (ENFERMEIRO (A) -LOCALIDADE AGROVILA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
LUCILENE JANE PINTO DA SILVA	107		6,00	6,00	16,00	20,00			48,00	-

Cargo: ESP. DA SAÚDE (ENFERMEIRO (A) -L. NOVA UNIÃO)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
DARCY LODRON BATISTA	24		2,00	16,00	8,00	20,00			46,00	-

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (FISIOTERAPISTA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
ADRIANA LUCIA LANG	62		10,00	12,00	16,00	24,00			62,00	1
ERICA FABIANA DE ALMEIDA	112		10,00	12,00	16,00	20,00			58,00	2
ANDREIA ANESI DE QUADROS	38		10,00	6,00	14,00	22,00			52,00	3

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (ODONTÓLOGO) - LOCALIDADE AGROVILA										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
RAQUEL LOPES SILVA	87		6,00	8,00	10,00	32,00			56,00	1

Cargo: PROFESSOR LIC. PLENA EM LETRAS (LOCALIDADE AGROVILA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
ANGELITA MARIA DA SILVA BEZERRA	8		4,00	6,00	10,00	14,00			34,00	-

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LOCALIDADE DE NOVA UNIÃO)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	100		10,00	6,00	12,00	30,00	60,00		118,00	1
SHEILA AMANCIO DA SILVA	73		14,00	14,00	14,00	20,00	Zero		62,00	-
SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA	119		14,00	12,00	10,00	18,00	Zero		54,00	-
LIDIA CARDOSO DE FREITAS	54		10,00	6,00	10,00	18,00			44,00	-
ELIAS OLIVEIRA GOMES	92		-	-	-	-			-	Ausente

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
AURELIA DOS PRAZERES	127		14,00	10,00	16,00	26,00			66,00	1
GISELE AUXILIADORA PONCE SILVA DE FARIA	53		12,00	20,00	16,00	14,00			62,00	2

Cargo: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO AGROPESQUEIARIA)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
MARINETE DA SILVA	57		12,00	8,00	6,00	18,00			44,00	-

Cargo: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
JOSE ROBERTO FAZOLINI	26		10,00	16,00	18,00	28,00			72,00	1

Cargo: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR EDUCACIONAL (PSICÓLOGO)										
Candidato	Inscrição	Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Colocação
GRAZIELI ANDROVICIS A. MARTINS	65		8,00	12,00	14,00	32,00			66,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PORTARIA Nº 180/2006

EMENTA: Exonera Servidor Municipal.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar 021/2006 de 30 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LAUDIR ROQUE KAEFER**, inscrito no CPF sob o nº 643.678.009.20, ocupante do Cargo de Chefe de Turma, respondendo pela Conservação do Cemitério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, à partir de 30 de Junho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 30 de Junho de 2006.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jauru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2006.

A Prefeitura Municipal de Jauru-MT, torna público o Distrato de contrato de Prestação de Serviços Técnica em Enfermagem nº. 020/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jauru e Cristiane Gonçalves Ferreira.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 19 de Junho de 2006.

CARLOS AUGUSTO ROSSI
Prefeito em Exercício.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2006

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 18 de Julho de 2.006, às 9:00 horas, **Tomada de Preços n.º 003/2006**, para a **Construção de 01 (Um) Reservatório de Água Potável de 500.000 litros e Ampliação da Rede de Distribuição de Água no Município de Nova Bandeirantes-MT**, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994.

A pasta contendo o Edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado, das 07:00 às 13:00 horas até o dia 11/07/2006, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 100,00 (cem reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes, 30 de Junho de 2.006

Arley Brumati
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Balanço Orçamentário - Anexo 12
Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

Exercício
2003

Período: Janeiro a Dezembro
R\$

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão \$	Execução \$	Diferença \$	TÍTULOS	Fixação \$	Execução \$	Diferença \$
Receita Tributária	375.000,00	282.589,57	92.410,43	ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	4.634.120,00	4.383.064,13	251.055,87
Receitas de Contribuições	0,00	17.026,77	-17.026,77	ESPECIAIS	7.700,00	7.700,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	34.411,20	-29.411,20	EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	5.000,00	0,00	5.000,00	SOMA	4.641.820,00	4.390.764,13	251.055,87
Receita de Serviços	53.000,00	0,00	53.000,00				
Transferências Correntes	3.825.000,00	4.454.361,95	-629.361,95				
Outras Receitas Correntes	70.000,00	15.016,57	54.983,43				
Transferências de Capital	550.000,00	115.000,00	435.000,00				
Redutora do Fundef	-414.000,00	-444.519,47	30.519,47				
SOMA	4.469.000,00	4.473.886,59	-4.886,59				
DEFICIT	172.820,00		255.042,46	SUPERAVIT		83.122,46	
TOTAL	4.641.820,00	4.473.886,59	251.055,87	TOTAL	4.641.820,00	4.473.886,59	251.055,87

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Exercício

Balanço Orçamentário - Anexo 12

2004

Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

Período: Janeiro a Dezembro

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

R\$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão \$	Execução \$	Diferença \$	TÍTULOS	Fixação \$	Execução \$	Diferença \$
RECEITA TRIBUTÁRIA	560.000,00	441.020,09	118.979,91	ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	5.260.828,00	5.246.336,94	14.491,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	30.657,11	9.342,89	ESPECIAIS	283.672,00	283.578,87	93,13
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	29.184,82	815,18	EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	0,00	20.000,00	SOMA	5.544.500,00	5.529.915,81	14.584,19
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	0,00	10.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.797.000,00	5.434.468,49	-637.468,49				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.000,00	9.226,96	76.773,04				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	160.374,80	289.625,20				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRE	-448.500,00	-546.365,17	97.865,17				
SOMA	5.544.500,00	5.558.567,10	-14.067,10				
DEFICIT			28.651,29	SUPERAVIT		28.651,29	
TOTAL		5.558.567,10	14.584,19	TOTAL		5.558.567,10	14.584,19

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Exercício

Balanço Orçamentário - Anexo 12

2005

Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

Período: Janeiro a Dezembro

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

R\$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão \$	Execução \$	Diferença \$	TÍTULOS	Fixação \$	Execução \$	Diferença \$
RECEITA TRIBUTÁRIA	755.000,00	530.429,92	224.570,08	ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	6.864.248,10	6.654.524,46	209.723,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	25.293,22	34.706,78	ESPECIAIS	120.751,90	68.412,98	52.338,92
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	40.267,80	9.732,20	EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	21,00	19.979,00	SOMA	6.985.000,00	6.722.937,44	262.062,56
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	0,00	40.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.770.000,00	6.597.906,72	-827.906,72				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.000,00	9.695,31	76.304,69				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.000,00	147.809,38	605.190,62				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRE	-549.000,00	-668.378,36	119.378,36				
SOMA	6.985.000,00	6.683.044,99	301.955,01				
DEFICIT	0,00	39.892,45		SUPERAVIT			39.892,45
TOTAL	6.985.000,00	6.722.937,44	262.062,56	TOTAL	6.985.000,00	6.722.937,44	262.062,56

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Exercício

Balanço Financeiro - Anexo 13

2003

Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

Período: Janeiro a Dezembro

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

R\$

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
ORÇAMENTARIAS				ORÇAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES	4.803.406,06			Legislativa	227.283,50		
Receita Tributária				Administração	908.533,36		
Receitas de Contribuições				Previdência Social	196.346,62		
Receita Patrimonial				Saúde	740.159,24		
Transferências Correntes				Educação	1.480.533,21		
Outras Receitas Correntes				Urbanismo	549.617,56		
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00			Agricultura	61.034,96		
Transferências de Capital				Transporte	205.920,02		
REDUTORA DO FUNDEF	-444.519,47			Desporto e Lazer	21.335,66		
Redutora do Fundef				SUBTOTAL		4.390.764,13	
SUBTOTAL		4.473.886,59		EXTRAORÇAMENTARIAS			
EXTRAORÇAMENTARIAS				Restos a Pagar (Pago)	155.478,39		
Empenhos a Pagar	218.716,11			CONSIGNAÇÕES	127.733,84		
CONSIGNAÇÕES	123.577,21			SUBTOTAL		283.212,23	
SUBTOTAL		342.293,32		SALDO ATUAL			
SALDO ANTERIOR				1.CAIXA	33,39		
2.MOVIMENTO	2.063,50			2.MOVIMENTO	2.940,13		
4.VINCLADA	29.461,05			4.VINCLADA	17.409,45		
5.ESPECIAL	242.214,03			5.ESPECIAL	395.559,16		
SUBTOTAL		273.738,58		SUBTOTAL		415.942,13	
TOTAL			5.089.918,49	TOTAL			5.089.918,49

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Exercício

2004

Balanço Financeiro - Anexo 13

Período: Janeiro a Dezembro

Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

R\$

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
ORÇAMENTARIAS				ORÇAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES	5.944.557,47			Legislativa	265.775,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA				Administração	895.335,51		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				Previdência Social	345.380,19		
RECEITA PATRIMONIAL				Saúde	1.055.322,28		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				Educação	1.764.339,03		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				Urbanismo	564.161,72		
RECEITAS DE CAPITAL	160.374,80			Habitação	255.913,30		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				Agricultura	68.638,25		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-546.365,17			Transporte	286.263,46		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				Desporto e Lazer	28.787,07		
SUBTOTAL		5.558.567,10		SUBTOTAL		5.529.915,81	
EXTRAORÇAMENTARIAS				EXTRAORÇAMENTARIAS			
Empenhos a Pagar	129.362,03			Restos a Pagar (Pago)	219.734,02		
CONSIGNAÇÕES	139.530,56			CONSIGNAÇÕES	140.422,59		
SUBTOTAL		268.892,59		SUBTOTAL		360.156,61	
SALDO ANTERIOR				SALDO ATUAL			
1.CAIXA	33,39			2.MOVIMENTO	1.766,59		
2.MOVIMENTO	2.940,13			4.VINCULADA	22.088,90		
4.VINCULADA	17.409,45			5.ESPECIAL	329.473,91		
5.ESPECIAL	395.559,16			SUBTOTAL		353.329,40	
SUBTOTAL		415.942,13		TOTAL			6.243.401,82
TOTAL			6.243.401,82				

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Exercício

2005

Balanço Financeiro - Anexo 13

Período: Janeiro a Dezembro

Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

R\$

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
ORÇAMENTARIAS				ORÇAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES	7.203.613,97			Legislativa	336.473,40		
RECEITA TRIBUTÁRIA				Administração	1.310.604,19		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				Previdência Social	205.974,56		
RECEITA PATRIMONIAL				Saúde	1.445.193,95		
RECEITA INDUSTRIAL				Educação	2.143.715,41		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				Urbanismo	823.087,58		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				Agricultura	91.803,16		
RECEITAS DE CAPITAL	147.809,38			Transporte	319.152,63		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				Desporto e Lazer	46.842,55		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-668.378,36			SUBTOTAL		6.722.937,44	
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				EXTRAORÇAMENTARIAS			
SUBTOTAL		6.683.044,99		Restos a Pagar (Pago)	36.712,38		
EXTRAORÇAMENTARIAS				LEGISLATIVO	336.000,00		
Empenhos a Pagar	186.943,61			CONSIGNAÇÕES	239.764,52		
LEGISLATIVO	336.000,00			SUBTOTAL		612.476,90	
CONSIGNAÇÕES	250.082,34			SALDO ATUAL			
SUBTOTAL		773.025,95		1.CAIXA	1.283,20		
SALDO ANTERIOR				2.MOVIMENTO	3.313,97		
2.MOVIMENTO	1.766,59			4.VINCULADA	1.206,65		
4.VINCULADA	22.088,90			5.ESPECIAL	468.182,18		
5.ESPECIAL	329.473,91			SUBTOTAL		473.996,00	
SUBTOTAL		353.329,40		TOTAL			7.809.408,34
TOTAL			7.809.408,34				

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Exercício
2003Balança Patrimonial - Anexo 14
Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

Período: Janeiro a Dezembro

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

R\$

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
Ativo Financeiro			415.942,13	Passivo Financeiro			435.728,99
Disponibilidades		415.942,13		Dívida Flutuante		435.728,99	
Executivo	415.942,13			Restos a Pagar	379.930,45		
CAIXA	33,39			RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO	379.930,45		
Tesouraria	33,39			PROCESSADOS	299.590,74		
BANCOS	415.908,74			Restos a Pagar 2000 - Processados	105.135,02		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.940,13			Restos a Pagar 2002 - Processados	3.582,19		
Boo Brasil c/ Imp. e Taxas	12,23			Restos a Pagar de 2003 - Processados	190.873,53		
Boo Scredi c/ Movimento	192,20			RP Proc. 2003 - Fonte: 000 - Recursos di	99.781,71		
Boo Scredi c/ Água	1.027,45			RP Proc. 2003 - Fonte: 002 - Recursos di	16.331,88		
Boo Scredi c/ Imp. e Taxas	423,63			RP Proc. 2003 - Fonte: 003 - Recursos di	9.761,68		
Boo Scredi c/ Iluminação Pública	528,58			RP Proc. 2003 - Fonte: 004 - Recursos di	62.640,41		
Boo Scredi c/ IPTU	756,04			RP Proc. 2003 - Fonte: 005 - Repassa de	2.357,85		
BANCOS CONTA VINCULADA	17.409,45			NÃO PROCESSADOS	80.339,71		
Boo Scredi c/ IPVA	72,03			Restos a Pagar 2001 - Não Processados	1.375,45		
Boo Brasil c/ FPM	11.353,08			Restos a Pagar 2002 - Não Processados	51.121,68		
Boo Brasil c/ IUM	60,18			Restos a Pagar de 2003 - Não Processad	27.842,58		
Boo Brasil c/ ICMS	5.870,05			RP N.Proc. 2003 - Fonte: 000 - Recursos	17.440,59		
Boo Brasil c/ IPVA	8,62			RP N.Proc. 2003 - Fonte: 002 - Recursos	441,00		
Boo Brasil c/ I.T.R.	28,24			RP N.Proc. 2003 - Fonte: 004 - Recursos	9.960,99		
Boo Brasil c/ FPM	17,25			Depósitos de Diversas Origens	55.798,54		
BANCOS CONTA ESPECIAL	395.559,16			CONSIGNAÇÕES	55.798,54		
Boo Brasil c/ SUS	2.646,57			Retenção de I.N.S.S	14.491,58		
Boo Brasil c/ Fundo Especial	6,19			Retenção de PREVI-NOVA	42.075,32		
Boo Brasil c/ Previdência	4.800,00			Retenção de Salário Família	-768,36		
Boo Brasil c/ Exportação	1.877,39						
Boo Brasil c/ Fundef	26.925,27			SUBTOTAL			435.728,99
Boo Brasil c/ PAB	94,10			Passivo Permanente			1.431.653,45
Boo Brasil c/ FMS	5.948,00			Dívida Fundada		141.803,73	
Boo Brasil c/ F.N.S	199,64			Dívida Fundada Interna	141.803,73		
Boo Scredi c/ Educação	26.541,38			Debitos Previdenciários	141.803,73		
Boo Brasil c/ PASF	12.090,99			Parcelamento Div. INSS	141.803,73		
Boo Brasil c/ PAC	663,70			Saldo Patrimonial		1.289.849,72	
Boo Brasil c/ Creche	1.337,82			Ativo Real Líquido	1.289.849,72		
Boo Scredi c/ Fundef 60%	13.360,60			Ativo Real Líquido	1.289.849,72		
Boo Scredi c/ Fundef 40%	34.686,12						
Boo Scredi c/ Saúde 13%	49,23			SUBTOTAL			1.431.653,45
C.E.F. Conv. Água	588,88			TOTAL			1.867.382,44
Boo Scredi c/ Previdência	181.909,78						
Boo Brasil Fundo FUS Saúde	1.773,41						
Boo Brasil c/ Vacinação Caniã	52,92						

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Exercício
2003Balança Patrimonial - Anexo 14
Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

Período: Janeiro a Dezembro

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

R\$

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
Boo Brasil c/ PACIS	27,17						
Boo Brasil c/ Conv. Bolsa Material	80.000,00						
SUBTOTAL			415.942,13				
Ativo Permanente			1.451.440,31				
Bens		1.344.841,01					
BENS MÓVEIS	920.570,16						
Bens Móveis	920.570,16						
BENS IMÓVEIS	424.270,85						
Bens Imóveis	424.270,85						
Créditos		106.599,30					
Dívida Ativa	106.599,30						
Dívida Ativa Tributária	106.599,30						
SUBTOTAL			1.451.440,31				
TOTAL			1.867.382,44				

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Exercício

2004

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Período: Janeiro a Dezembro

Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

R\$

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
Ativo Financeiro			353.329,40	Passivo Financeiro			344.464,97
Disponibilidades		353.329,40		Dívida Flutuante		344.464,97	
Executivo	353.329,40			Restos a Pagar	289.558,46		
BANCOS	353.329,40			RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO	289.558,46		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.766,09			PROCESSADOS	196.768,79		
Bco Sicredi c/ Movimento	626,84			Restos a Pagar 2000 - Processados	103.799,82		
Bco Sicredi c/ Iluminação Pública	760,86			Restos a Pagar 2002 - Processados	3.582,19		
Bco Sicredi c/ IPTU	178,89			Restos a Pagar de 2003 - Processados	205,19		
BANCOS CONTA VINCULADA	22.088,90			RP Proc. 2003 - Fonte: 000 - Recursos d:	5,19		
Bco Sicredi c/ IPVA	6,53			RP Proc. 2003 - Fonte: 004 - Recursos d:	200,00		
Bco Brasil c/ FPM	15.456,68			Restos a Pagar de 2004 - Processados	89.181,59		
Bco Brasil c/ ICMS	6.571,77			RP Proc. 2004 - Fonte: 000 - Recursos d:	42.155,58		
Bco Brasil c/ IPVA	33,13			RP Proc. 2004 - Fonte: 002 - Recursos d:	44.928,12		
Bco Brasil c/ I.T.R.	7,22			RP Proc. 2004 - Fonte: 003 - Recursos d:	2.097,89		
Bco Brasil c/ FNPM	13,57			NÃO PROCESSADOS	92.789,67		
BANCOS CONTA ESPECIAL	329.473,91			Restos a Pagar 2001 - Não Processados	1.375,45		
Bco Brasil c/ SUS	1.463,99			Restos a Pagar 2002 - Não Processados	51.121,68		
Bco Brasil c/ Merenda Escolar	0,02			Restos a Pagar de 2003 - Não Processad:	112,10		
Bco Brasil c/ Previdência	4.800,00			RP N.Proc. 2003 - Fonte: 000 - Recursos	112,10		
Bco Brasil c/ Fundef	2,61			Restos a Pagar de 2004 - Não Processad:	40.180,44		
Bco Brasil c/ PAB	112,29			RP N.Proc. 2004 - Fonte: 000 - Recursos	27.035,00		
Bco Brasil c/ FMS	34,59			RP N.Proc. 2004 - Fonte: 002 - Recursos	1.926,24		
Bco Brasil c/ F N S	20,67			RP N.Proc. 2004 - Fonte: 003 - Recursos	11.219,20		
Bco Sicredi c/ Educação	5.262,28			Depósitos de Diversas Origens	54.906,51		
Bco Brasil c/ PASF	1.700,00			CONSIGNAÇÕES	54.906,51		
Bco Brasil c/ PAC	1.702,00			Retenção de I.N.S.S	12.831,19		
Bco Sicredi c/ Fundef 60%	58.063,10			Retenção de PREVI-NOVA	42.075,32		
Bco Sicredi c/ Fundef 40%	11.479,05			SUBTOTAL			344.464,97
Bco Sicredi c/ Saúde 13%	19.597,21			Passivo Permanente			1.612.257,63
C.E.F. Conv. Água	588,88			Dívida Fundada		266.697,59	
Bco Sicredi c/ Previdência	211.094,60			Dívida Fundada Interna	266.697,59		
Bco Brasil Fundo FUS Saúde	7.192,99			Debitos Previdenciarios	266.697,59		
Bco Brasil c/ FNAC	0,03			Parcelamento Div. INSS	266.697,59		
Bco Brasil c/ Farmácia Básica	64,84			Saldo Patrimonial		1.345.560,04	
Bco Brasil c/ Saúde Bucal	56,92			Ativo Real Líquido	1.345.560,04		
Bco Brasil c/ PACS - Agente Comunitário	2.600,00			Ativo Real Líquido	1.345.560,04		
Bco Brasil c/ PSF-Programa Saúde da Fa	1.760,78			SUBTOTAL			1.612.257,63
Bco Brasil c/ Quota Salário Educação	6,41			TOTAL			1.956.722,60
Bco Brasil c/ CIDE	99,42						
Bco Brasil c/ CEX	21,29						
Bco Brasil c/ Convênio Construção Casas	1.750,00						

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Exercício

2004

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Período: Janeiro a Dezembro

Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

R\$

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
SUBTOTAL			353.329,40				
Ativo Permanente			1.603.393,20				
Bens		1.457.927,31					
BENS MÓVEIS	1.033.656,46						
Bens Móveis	1.033.656,46						
BENS IMÓVEIS	424.270,85						
Bens Imóveis	424.270,85						
Créditos		145.465,89					
Dívida Ativa	145.465,89						
Dívida Ativa Tributária	145.465,89						
SUBTOTAL			1.603.393,20				
TOTAL			1.956.722,60				

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Balço Patrimonial - Anexo 14

Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

Exercício
2005

Período: Janeiro a Dezembro

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

R\$

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
Ativo Financeiro			473.986,00	Passivo Financeiro			506.006,73
Disponibilidades		473.986,00		Dívida Flutuante		506.006,73	
Executivo	473.986,00			Restos a Pagar	440.782,40		
CAIXA	1.283,20			RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO	1.466,11		
Tesouraria	1.283,20			PROCESSADOS	863,51		
BANCOS	472.702,80			RP/2000 - Legislativo - Processados	863,51		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.313,97			NÃO PROCESSADOS	602,60		
Boo Brasil c/ Imp. e Taxas	31,34			RP/2005 - Legislativo - Não Processados	602,60		
Boo Sicredi c/ Movimento	25,84			RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO	439.316,29		
Boo Sicredi c/ Água	1.211,45			PROCESSADOS	214.728,09		
Boo Sicredi c/ Imp. e Taxas	1.023,16			Restos a Pagar 2000 - Processados	103.249,82		
Boo Sicredi c/ IPTU	122,18			Restos a Pagar 2002 - Processados	3.582,19		
BANCOS CONTA VINCULADA	1.206,65			Restos a Pagar de 2003 - Processados	205,19		
Boo Sicredi c/ IPVA	50,19			RP Proc. 2003 - Fonte: 000 - Recursos d	5,19		
Boo Brasil c/ FPM	1.038,07			RP Proc. 2003 - Fonte: 004 - Recursos d	200,00		
Boo Brasil c/ IUM	41,72			Restos a Pagar de 2004 - Processados	76.610,40		
Boo Brasil c/ ICMS	27,97			RP Proc. 2004 - Fonte: 000 - Recursos d	37.305,51		
Boo Brasil c/ I.T.R.	26,34			RP Proc. 2004 - Fonte: 002 - Recursos d	44.585,12		
Boo Brasil c/ FNPM	22,36			RP Proc. 2004 - Fonte: 003 - Recursos d	-5.280,23		
BANCOS CONTA ESPECIAL	468.182,18			RESTOS A PAGAR DE 2005 - PROCESS.	31.090,49		
Boo Brasil c/ SUS	13,92			RP Proc. 2005 - Fonte: 000 - Recursos d	31.077,29		
Boo Brasil c/ Fundo Especial	15,40			RP Proc. 2005 - Fonte: 004 - Recursos d	3,20		
Boo Brasil c/ Previdência	4.800,00			NÃO PROCESSADOS	224.588,20		
Boo Brasil c/ Exportação	119,30			Restos a Pagar 2001 - Não Processados	1.375,45		
Boo Brasil c/ Fundef	3.848,39			Restos a Pagar 2002 - Não Processados	51.121,68		
Boo Brasil c/ PAB	0,50			Restos a Pagar de 2003 - Não Processad	112,10		
Boo Brasil c/ FMS	37,89			RP N.Proc. 2003 - Fonte: 000 - Recursos	112,10		
Boo Sicredi c/ Educação	295,53			Restos a Pagar de 2004 - Não Processad	16.589,25		
Boo Brasil c/ PASF	49,15			RP N.Proc. 2004 - Fonte: 000 - Recursos	13.263,01		
Boo Sicredi c/ Fundef 60%	26.618,37			RP N.Proc. 2004 - Fonte: 002 - Recursos	1.526,24		
Boo Sicredi c/ Fundef 40%	102,27			RP N.Proc. 2004 - Fonte: 003 - Recursos	1.800,00		
Boo Sicredi c/ Saúde 13%	534,24			RESTOS A PAGAR DE 2005 - NÃO PROX	155.389,72		
C.E.F. Conv. Água	588,88			RP N.Proc. 2005 - Fonte: 000 - Recursos	151.821,42		
Boo Sicredi c/ Previdência	251.227,60			RP N.Proc. 2005 - Fonte: 004 - Recursos	3.568,30		
Boo Brasil Fundo FUS Saúde	2.475,68			Depósitos de Diversas Origens	65.224,33		
Boo Brasil c/ Farmácia Básica	641,98			CONSIGNAÇÕES	65.224,33		
Boo Brasil c/ PSF-Programa Saúde da Fc	6.404,73			Retenção de I.N.S.S	28.734,21		
Boo Brasil c/ CIDE	179,51			Retenção de PREVI-NOVA	42.075,32		
Boo Brasil c/ CEX	77,06			Retenção de Salário Família	-5.585,20		
Boo Brasil c/ Convênio Construção Casas	1.842,99			SUBTOTAL			506.006,73
Boo Brasil c/ API - Idosos	840,75			Passivo Permanente			1.912.857,24

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Balço Patrimonial - Anexo 14

Adm. Inicial: 1 - Adm. Final: 1

Exercício
2005

Período: Janeiro a Dezembro

Administrações:
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PREFEITURA

R\$

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
Boo Brasil c/ Construção PSF2	7.809,38			Dívida Fundada		132.851,89	
Boo Brasil c/ Convênio INCRA	140.000,00			Dívida Fundada Interna	132.851,89		
Boo Brasil c/ Convênio PTA	19.658,66			Debitos Previdenciários	132.851,89		
SUBTOTAL			473.986,00	Parcelamento Div. INSS	132.851,89		
Ativo Permanente			1.944.877,97	Saldo Patrimonial		1.780.005,35	
Bens		1.714.484,53		Ativo Real Líquido	1.780.005,35		
BENS MÓVEIS	1.213.647,81			Ativo Real Líquido	1.780.005,35		
Bens Móveis	1.153.235,45			SUBTOTAL			1.912.857,24
Bens Móveis Câmara Municipal	60.412,36			TOTAL			2.418.863,97
BENS IMÓVEIS	500.836,72						
Bens Imóveis	424.270,85						
Bens Imóveis Câmara Municipals	76.565,87						
Créditos		230.393,44					
Dívida Ativa	230.393,44						
Dívida Ativa Tributária	230.393,44						
SUBTOTAL			1.944.877,97				
TOTAL			2.418.863,97				

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 001/2006
OBJETO: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta.
DATADA ABERTURA: 29/06/2006.
VALOR GLOBAL: 329.900,00.
EMPRESA VENCEDORA: Norte Araguaia Construtora.

Jair Néri dos Santos
 Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

DECRETO Nº 104/GAB/PMR/2006.

DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Regulamenta a Lei nº 109, de 23 de junho de 2006 que dispõe sobre a Comissão Municipal de Defesa Civil, dando outras providências.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 9º da Lei nº 109, de 23 de junho de 2006;

Considerando a necessidade de melhorar o desempenho e interpretação do **SISTEMA ESTADUAL NACIONAL DE DEFESA CIVIL**, conforme artigo 3º alínea b, do Decreto Estadual n.º 5.101 de 27 de setembro de 1994 e artigo 1º do Decreto Federal n.º 895, de 16 de agosto de 1993.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Definições

Art.1º. A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL é diretamente subordinada ao Prefeito Municipal e constitui o Órgão superior diretivo para a coordenação sistêmica e orgânica de todos os demais órgãos municipais com os demais órgãos públicos e privados, bem como a comunidade em geral, visando a execução, em nível municipal, de medidas de interesse da população contra eventos que causem anormalidade na sua vida.

Art.2º. A Defesa Civil é a administração da solidariedade humana, compreendendo o conjunto de medidas Preventivas, de Socorro, Assistencial e Recuperativa, destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis e imprevisíveis, entre elas a reparação e restauração de serviços essenciais afim de preservar o moral da população e o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos Eventos Desastrosos, Conceitos e Definições.

Art.3º. Integram a este Decreto, os conceitos e definições de eventos desastrosos no que tange ao município, os artigos 4º a 7º, com seus parágrafos únicos do Decreto Estadual n.º 5.101 de 27 de setembro de 1994.

CAPÍTULO III

Seção I

Da Constituição, Definições e Competências.

Art.4º. A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, que usará a sigla "COMDEC", será um órgão colegiado, presidido pelo Prefeito Municipal e na sua ausência Vice-Prefeito, sendo constituído de

secretárias do governo municipal, funcionários de alto nível, representantes de entidades não-governamentais voluntariado, composta de uma Secretaria Executiva e Coordenadorias por áreas de atuação, tendo o responsável por cada área a denominação de Coordenador Municipal, nomeado por Decreto Executivo, além do Secretariado Executivo.

Art.5º. Fica assim composta a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RONDOLÂNDIA-COMDEC.

- I - Presidente;
- II - Secretaria Executiva;
- III - Coordenadoria de Transportes e Combustível;
- IV - Coordenadoria de Assistência Social;
- V - Coordenadoria de Saúde;
- VI - Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação;
- VI - Coordenadoria de Entidades não-Governamentais e Voluntariado.

Seção II

Da Secretária Executiva.

Art.6º. A Secretaria Executiva funcionará em caráter permanente e dedicação exclusiva, numa das dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, constituída de um Secretário Executivo, nomeado segundo o Artigo 4º deste Decreto, de alto nível e com capacidade de liderança, coadjuvado por uma secretaria de expediente e assistentes técnicos.

Art.7º. Compete à Secretaria Executiva:

- I - Elaborar um planejamento geral de operações de Defesa Civil com projetos e dados técnicos que possibilitem a previsão e controle de eventos danosos que possam exigir situação de anormalidade no Município.
- II - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a Defesa Civil.
- III - Organizar um cadastramento de logradouros e locais públicos que possam ser utilizados em atendimentos emergenciais pela população local, nas ações das Coordenadorias competentes.
- IV - Executar projetos de obras emergenciais, orçamentos e planos de aplicação para obtenção de recursos estaduais e federais, obedecendo a orientação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, Decreto n.º 5.101/94 e amparada no item IV, Art. 9º do Decreto Federal n.º 895/93.
- V - Deslocar a qualquer momento do dia ou da noite para inspeção de áreas atingidas por eventos desastrosos que exijam ação imediata da COMDEC, apresentando relatório escrito de ocorrências.
- VI - Manter a população informada sobre as atividades da COMDEC entrosada com a CEDEC-MT, nas ocasiões de operacionalidade emergencial.
- VII - Manter o Prefeito Municipal informado de todas as atividades da COMDEC, nas fases PREVENTIVA, de SOCORRO, ASSISTENCIAL e RECUPERATIVA.
- VIII - Propor ao Prefeito Municipal, a decretação de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", ou "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", observando o que estabelece os Artigos 5º, 6º e 7º do Decreto Estadual n.º 5.101 de 27 de setembro de 1994, convocando para isto reunião do colegiado da COMDEC. (Artigos 4º e 5º deste Decreto).
- IX - Fazer a ligação operacional com a CEDEC-MT.
- X - Participar de Cursos, Encontros, Seminários e Congressos, Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais da Defesa Civil.
- XI - Executar o relatório anual da COMDEC.
- XII - Zelar e se responsabilizar pelo patrimônio da COMDEC e de bens cedidos pela CEDEC-MT e particulares.
- XIII - Requisitar funcionários municipais, se necessário, em caráter temporário para auxiliar as atividades da Secretaria Executiva nas fases Preventivas, de Socorro, Assistencial e Recuperativa.
- XIV - Preparar orçamento anual de manutenção administrativa da COMDEC a ser incluído na proposta orçamentária da Prefeitura Municipal.
- XV - Assessorar e conhecer todas as ações das demais Coordenadorias com especial atenção nos períodos de anormalidades.
- XVI - Assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal, de verbas delegadas Estaduais, Federais e donativos particulares por depósitos bancários específicos.
- XVII - Convocar as reuniões da COMDEC, lavrar as Atas em livro próprio e elaborar seu Regimento Interno.
- XVIII - Preparar e encaminhar as Prestações de Contas a quem de direito da COMDEC, exigindo das demais Coordenadorias as documentações necessárias.
- XIX - Entrosar com o Secretário Municipal de Educação, para que seja introduzido nas Escolas de 1º e 2º Graus, o Curso de Defesa Civil.

Seção III

Da Coordenadoria de Transporte e Combustível

Art.8º. Compete à Coordenadoria de Transporte e Combustível:

- I - Providenciar e coordenar os transportes gerais de busca e salvamento da população atingida e flagelada, abastecimento de combustível às viaturas que integram oficialmente à operacionalidade de todas as demais Coordenadorias, podendo requisitar e contratar veículos, barcos, aviões oficiais e

particulares, mantendo o controle, cadastramento e fiscalização rigorosa dos mesmos, para efeito de relatório final e avaliação de custo operacional.

II - Estabelecer a preferencial de "TRÂNSITO LIVRE", de acordo com as normas do Departamento Estadual de Trânsito e Segurança, durante o período operacional de anormalidade com rigorosa fiscalização.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Transporte e Combustível terá como Coordenador, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, tendo suas atividades limitadas ao período das ocorrências.

Seção IV

Da Coordenadoria de Assistência Social

Art.9º. Compete à Coordenadoria de Assistência Social:

I - Coordenar a distribuição de flagelados e atingidos pelos eventos desastrosos, em trabalho conjunto com as Coordenadorias afins, tendo a orientação da Secretaria Executiva sobre os logradouros e prédios públicos disponíveis e a execução de acampamentos provisórios;

II - Instruir e armar barracas provisórias, dentro dos requisitos de segurança, higiene e saneamento, dando preferência a locais de fácil acesso e inspeção;

III - Cadastrar às famílias e pessoas socorridas com triagem sócio-econômica;

IV - Providenciar o abastecimento de alimentos, agasalhos e outras necessidades para sobrevivência dos socorridos, devendo exercer rigorosa fiscalização e controle operacional;

V - Promover a recuperação e a reconstrução de moradias para a população de baixa renda, e prestar assistência social às populações conforme item XV, do Artigo 10º Dec. Federal n.º 895/93.

VI - Proporcionar meios de assistência escolar, religiosa e recreativa nos acampamentos e abrigos prolongados;

VII - Zelar pela conservação dos próprios públicos e particulares utilizados pelos socorridos;

VIII - Colaborar na manutenção da ordem, disciplina e respeito nos abrigos e acampamentos provisórios, e, nos acampamentos prolongados, proporcionar quando necessário, motivos de recreação, educação e assistência religiosa;

IX - Terminada a situação de anormalidade e regularizadas as conseqüências sociais, os saldos de donativos materiais e financeiros deverão ser distribuídos às Entidades Filantrópicas devidamente reconhecidas como de "Utilidades públicas" em qualquer esfera administrativa;

X - Manter controle dos gastos e aplicação para efeito de avaliação final dos custos e relatórios.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Assistência Social terá como coordenador o Secretário Municipal de Assistência Social e suas atividades limitadas ao período das ocorrências.

Coordenadoria de Assistência Social

Art.10. Compete a Coordenadoria de Saúde:

I - Planejar e coordenar as ações de Defesa Civil à saúde da população contra epidemias, tomando medidas profiláticas preventivas, entrosada com os órgãos estaduais e federais, conforme estabelecido no Artigo 17º do Decreto n.º 5.101/94 e o item XI do Artigo 10º do Decreto Federal n.º 895 de 16 de agosto de 1993.

II - Controlar e fiscalizar a distribuição de medicamentos, com avaliação de custos para efeito de relatório final;

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Saúde terá como coordenador, o Secretário Municipal de Saúde e o diretor de Serviços de Vigilância Sanitária do Município, tendo suas atribuições limitadas ao período das ocorrências e seus efeitos.

Seção V

Da Coordenadoria de Obras Especiais

Art.11. Compete à Coordenadoria de Obras Especiais:

I - Fazer levantamento dos danos causados pelos eventos desastrosos (naturais e humanos), tão logo tenha conhecimento, tomando providências para a sua recuperação imediata, podendo, para isso, requisitar técnicos de órgãos específicos dos governos Estadual e Federal, como Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar do Estado, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Marinha de Guerra, com a intervenção da CEDEC-MT e do Departamento de Defesa Civil do Ministério do Planejamento e Orçamento, conforme Artigos 15º e 16º do Decreto Estadual n.º 5.101/94, itens específicos do Artigo 10º do Decreto Federal n.º 895 de 16 de agosto de 1993.

II - Para efeito deste Decreto, entende-se por obras especiais: destruição de pontes, aterros, linhas de transmissão de energia, de telefonia, rompimento de barragens, diques de proteção, deslizamento de camadas de solo, superficiais ou subterrâneas, interrupção do sistema de abastecimento de água, erosão urbanas e rurais, explosões, incêndios, pragas animais e vegetais, acidentes dos transportes de cargas perigosas, etc;

III - Apresentar relatórios descritivos e justificativos e de aplicação dos recursos financeiros, bem como, projetos técnicos e orçamentários que possibilitem a aquisição de recursos estaduais e federais, em conjunto com a Coordenadoria Executiva da COMDEC e orientação interveniente da CEDEC-MT.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Obras Especiais, Levantamentos de Danos e Recuperativa, terá como Coordenador o Secretário Municipal de Obras, tendo suas atividades limitadas ao período das ocorrências e influências de seus efeitos.

Seção VI

Da Coordenadoria de Entidades Não-Governamentais e Voluntariado

Art.12. Compete à Coordenadoria de Entidades não-Governamentais e Voluntariado:

I - Coordenar o apoio das entidades não-governamentais e pessoal voluntariado, distribuindo-os conforme suas competências e habilitações às demais Coordenadorias, cadastrando-as nominalmente para efeito de avaliação final de custos financeiros e de suas participações;

II - Fiscalizar o desempenho das Entidades não-Governamentais e Voluntariado afastando das atividades os elementos julgados indesejáveis às ações da Defesa Civil.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Entidades Não-Governamentais e Voluntariado terá como Coordenador, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, tendo suas atribuições limitadas ao período das ocorrências e influências de seus efeitos.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Segurança Pública, Busca e Salvamento.

Art.13. A Segurança da ordem pública, em transporte, busca e salvamento, em alojamento e acampamentos de flagelados e atingidos pelos eventos desastrosos, obedecerá aos dispositivos constitucionais dos órgãos específicos militares e civis, que serão solicitados diretamente pelo Prefeito Municipal ou pela intervenção da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme dispõe os Artigos 15º e 16º com seus parágrafos únicos do Decreto Estadual n.º 5.101 de 27 de setembro de 1994 e artigo 10º, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 895 de 16 de agosto de 1993.

Art.14. Em caso de socorro emergencial, qualquer coordenadoria, constante deste Decreto, tem a obrigação de prestar auxílio ao próximo na busca rápida prevista no artigo anterior, devendo dar conhecimento imediatamente à Coordenadoria de Transportes e Combustível e à Secretaria Executiva para efeito de relatórios.

CAPÍTULO V

Seção I

Das Remunerações

Art.15. Entre todas as Coordenadorias, a Secretaria Executiva se distingue por ser um trabalho permanente e diuturno, atuando em todas as fases de Defesa Civil quer seja no regime de normalidade, como fase Preventiva, quer seja no regime de anormalidade Socorro, Assistencial e Recuperativa.

Art.16. Os demais servidores públicos, requisitados na forma deste Decreto, ficarão à disposição da COMDEC, sem prejuízos dos cargos e funções que exercem e da remuneração e direitos respectivos, à conta do órgão cedente, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial, salvo o recebimento de diárias e transporte em caso de deslocamento.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.17. A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) deverá se reunir por convocação direta do Prefeito Municipal através da Secretaria Executiva, todas às vezes que houver necessidade de tomar decisões transcendentais e de interesses gerais da COMDEC e da população, entre elas a decretação de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" ou "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA".

Art.18. Poderão participar das reuniões, convidados especiais do Prefeito Municipal e dos Coordenadores, facultando-lhes o direito de se manifestar.

Art.19. A COMDEC poderá criar no Município os Núcleos de Defesa Civil (NUDEC'S), como auxiliares, ouvindo a liderança de bairros, nos termos do Decreto Estadual 5.101/94.

Art.20. Os dispositivos do presente Decreto que alterarem as atribuições normais da estrutura administrativa pertinente ao município são aplicáveis apenas na "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" ou de "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" as quais terminadas, e, regularizadas as conseqüências sociais, volta-se ao regime de normalidade.

Art.21. O Servidor público que tiver a sua participação efetiva, devidamente atestada pelo Prefeito Municipal ou publicada no Diário Oficial, será considerada como serviço relevante ao Município e anotada em sua Ficha Funcional, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo Único. As Entidades e Voluntariados que tiverem seus trabalhos caracterizados por esse artigo, poderão receber "CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO POR SERVIÇOS RELEVANTES" assinados pelo Prefeito Municipal e pelo representante da CEDEC-MT.

Art. 22. A COMDEC deverá contar com verba orçamentária para o seu funcionamento normal e com verbas especiais para operações de anormalidades.

Art.23. Todos os demais Secretários Municipais são obrigados a cooperarem com a COMDEC nos períodos das ocorrências, quando solicitados.

Art. 24. As Coordenadorias deverão fornecer ao Secretário Executivo, além dos relatórios finais, a documentação para a prestação de contas a quem de direito (Tribunal de Contas, etc.).

Art.25. Os casos omissos neste Decreto serão discutidos e resolvidos pelo Colegiado Pleno da COMDEC. (Artigos 4º e 5º)

Art.26. A COMDEC trabalhará em regime de cooperação conjunta, na forma que estabelece o parágrafo 2º do Decreto Federal n.º 895 de 16 de agosto de 1993, podendo, no entanto, a CEDEC-MT assumir a Coordenação Geral de Operações, quando os efeitos desastrosos transcenderem sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Art.27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 26 de junho de 2006S.

Jose Guedes de Souza
Prefeito

Contrato Administrativo nº 75/PGM/PMR/2006
Processo n 338-06

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, e MARCELINA MEIRELES DE MORAIS, brasileiro(a), solteira (a), residente e domiciliado neste município na Linha 04, Lote 29, Gleba 03, Km 29, portador (a) da Cédula de Identidade n 516.830/SSP/RO, e CPF/MF n. 498.604.962-24 – Objeto: Contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde – Valor Mensal: R\$ 350,00 – Assinatura: 1.06.06 – Vigência: 1.06.2007.

Contrato Administrativo nº 76/PGM/PMR/2006
Processo n 338-06

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, ANA MARIA PEREIRA DA COSTA CONTE, brasileiro(a), casada (a), residente e domiciliado neste município na Linha 07, Lote 99, Gleba 01, Km 02, portador (a) da Cdule de Identidade n 1814712-7-SSP/MT, e CPF/MF n. 014.438.531-78 – Objeto: Contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde – Valor Mensal: R\$ 350,00 – Assinatura: 1.06.06 – Vigência: 1.06.2007.

Contrato Administrativo nº 77PGM/PMR/2006
Processo n 338-06

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT e CLEIA FAUSTINO FERNANDES, brasileiro(a), casada (a), residente e domiciliado neste município na Linha 05, Km 20, portador (a) da Cédula de Identidade n 1477851-3 – SSP/MT, e CPF/MF n. 755.835.182-00 – Objeto: Contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde – Valor Mensal: R\$ 350,00 – Assinatura: 1.06.06 – Vigência: 1.06.2007.

Contrato Administrativo nº 78/PGM/PMR/2006
Processo n 338-06

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT e MARILZA GOMES DE ALMEIDA, brasileiro(a), casada (a), residente e domiciliado neste município na Linha 06, Lote 18, Gleba 5, Km 7, portador (a) da Cédula de Identidade n 574.111-SSP/RO, e CPF/MF n. 390.578.952-34 – Objeto: Contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde – Valor Mensal: R\$ 350,00 – Assinatura: 1.06.06 – Vigência: 1.06.2007.

Contrato Administrativo nº 79/PGM/PMR/2006
Processo n 338-06

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT e IVONICE RODRIGUES SANCHES DE ARAUJO, brasileiro(a), casada (a), residente e domiciliado neste município na Linha 90, Lote 37-B, Gleba ..., Km 11, portador (a) da Cdule de Identidade n 29.588.425-3-SSP/SP, e CPF/MF n. 631.566.362-15 – Objeto: Contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde – Valor Mensal: R\$ 350,00 – Assinatura: 1.06.06 – Vigência: 1.06.2007.

Contrato Administrativo nº 80/PGM/PMR/2006
Processo n 338-06

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT e PRISCILA FLOR MAGALHÃES, brasileiro(a), solteira (a), residente e domiciliado neste município na Rua Zor, s/n, portador (a) da Cédula de Identidade n 1739858-4-SSP/MT, e CPF/MF n. 006.516.651-59 – Objeto: Contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde – Valor Mensal: R\$ 350,00 – Assinatura: 1.06.06 – Vigência: 1.06.2007.

Contrato Administrativo nº 81/PGM/PMR/2006
Processo n 338-06

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT e ROMILSON DA LUZ NOGUEIRA, brasileiro(a), solteiro (a), residente e domiciliado neste município na Linha 07, Lote 147, Km 15, Setor Industrial Caatuva, portador (a) da Cdule de Identidade n 770855-4-SSP/RO e CPF/MF n. 711260822-87 – Objeto: Contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde – Valor Mensal: R\$ 350,00 – Assinatura: 1.06.06 – Vigência: 1.06.2007.

Contrato Administrativo nº 82/PGM/PMR/2006
Processo n 338-06

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT e DEIR CARVALHO RICARTE, brasileiro(a), casado (a), residente e domiciliado neste município na Av. Joana Alves de Oliveira, Cidade Alta, portador (a) da Cdule de Identidade n 982044-SSP/ES e CPF/MF n. 005445347-00 – Objeto: Contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde – Valor Mensal: R\$ 350,00 – Assinatura: 1.06.06 – Vigência: 1.06.2007.

Contrato Administrativo nº 83/PGM/PMR/2006
Processo n 840-05

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT e JANETE CLAIR WOSNIACH GARCIA, brasileiro(a), solteira (a), professor(a), residente e domiciliado neste município na Rua Jaime Freire, s/n, portador (a) da Cédula de Identidade n 477720/SSP/RO, e CPF/MF n. 421.047.852-00 – Objeto: Contrato temporário de professor ensino fundamental I a IV – nível I – professor leigo não-profissionalizante – Valor Mensal: R\$ 350,00 – Assinatura: 02.06.06 – Vigência: 31.12.2006.

Contrato Administrativo nº 84/PGM/PMR/2006**Processo n 840-05**

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT e **MICHEL PLATINI VIEIRA GERMANO**, brasileiro(a), solteiro(a), professor(a), residente e domiciliado neste município na Rua Jaime Freire, s/n, Centro, portador (a) da Cedula de Identidade n N.2000099127630 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o N. 005.058.043-44 – Objeto: Contrato temporário de professor ensino fundamental V a VIII e médio – nível III – Ingua portuguesa e inglesa – Valor Mensal: R\$ 838,52 – Assinatura: 13.06.06 – Vigência: 31.12.2006.

Contrato Administrativo nº 85/PGM/PMR/2006**Processo n 400-06**

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT e **SUMAYA MARIA MASSIH MUFARREJ**, brasileiro (a), casado (a), funcionária pública, CPF n 381.561.562-34, CI/RG n 2209556 SSP/PA residente e domiciliado na Av. Principal, s/n, Centro, Rondolândia-MT – Objeto: locação do imóvel localizado na localizado na rua Pedro Moreira, s/n, Cidade Alta, Rondolândia-MT destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Valor R\$ 1.500,00 – Prazo: (06) seis meses - Assinatura: 23.06.06 – Vigência: 1.01.2007.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 62/2006.

Processo n 015-2006.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e MONTE SION, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n 05.493.633/0001-00 – Objeto: locação de bens pela CONTRATADA sob regime de disponibilização de máquinas e equipamentos, por preço unitário mensal de: 02) Tratores escavo carregador (P-Carregadeira), sobre rodas pneumáticas, motor diesel, equipada com conjunto de acionamento com caçamba e lâmina reta com dentes; (01) Trator escavo nivelador (moto-niveladora), sobre rodas pneumáticas, motor diesel, equipada com conjunto de acionamento com lmina; (01) Trator agrícola, sobre rodas pneumáticas, com tração nas (04) quatro rodas, motor diesel e equipado com conjunto de acionamento, lâmina e guincho traseiro; (01) Caminho cargo equipado com tanque na carroceria e motor a diesel; (01) Caminhão Basculante, equipado com conjunto de acionamento e caçamba com capacidade para 05 (cinco) metros cúbicos de carga; (01) Caminho Basculante, equipado com conjunto de acionamento e caçamba com capacidade para 10 (dez) metros cúbicos de carga - Valor R\$ 67.300,00 - Prazo: (01) um mês - Assinatura: 5.06.2006 – Vigência: 10.07.2006.

1 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 67-2006.

Processo n 049-2006

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e MONTE SION, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n 05.493.633/0001-00 – Objeto: contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para Construção de 04 salas de aulas, Administração, Banheiro, Cozinha, Refeitório da “Nova Escola Zoró” (Convenio n 1071-2005 - SEDUC-FEE) – Prazo: 90 (noventa dias) - Assinatura: 19.06.2006 – Vigência: 30.09.2006.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 27/2005.

Processo n 651-2005.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Brasileira, Auxiliar de Enfermagem, CPF n 326.559.242-15, CI/RG 275.778 SSP/RO, COREN/RO n 257541, residente e domiciliada na Rua Cauchero, s/n, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO – Objeto: Prestação de Serviços

de Auxiliar de Enfermagem, para cumprir plantão de 48 (quarenta e oito) horas aos sábados e domingos no Centro de Saúde de Rondolândia-MT - Prazo: (06) seis meses - Assinatura: 15.05.2006 – Vigência: 19.11.2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06, da Câmara Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ CPLMS/06, melhor técnico e menor preço**, sob o regime de empreitada integral, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção da Sede da Câmara Municipal de Rondolândia/MT, com recursos próprio, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 062 de 23 de maio de 2006

A abertura ocorrerá às 16:00 horas decorridos (30) trinta dias da data da publicação deste Edital.

O valor referente taxa será comprovado mediante o depósito referenciado na conta movimento da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil.

Não será fornecido Edital através de e-mail.

Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/06, diretamente na Rua Mathide Klemes, s/nº, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1062, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia-MT, 23 de junho de 2006.

LEONES RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da CPLMS/06

RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO**Processo Administrativo nº 651-05****Contrato Administrativo nº 27/PGM/PMR/05**

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RATIFICO, com o fim de autorizar, nos termos do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 27/PGM/PMR/05 com fulcro no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de serviços de auxiliar de enfermagem para cumprir plantão de 48 (quarenta e oito) horas aos sábados e domingos no Centro de Saúde de Rondolândia-MT, pelo prazo de (06) seis meses, perfazendo o valor global R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em favor **JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Brasileira, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 326.559.242-15, CI/RG 275.778 SSP/RO, COREN/RO nº 257541, residente e domiciliada na Rua Cauchero, s/n, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO.

Rondolândia – MT, 12.05.2006.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL Nº 006/2006.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, vem através desta, CONCOVAR e INFORMAR que na data de 30 de Junho de 2006, às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, será aberto vaga para Contratação Temporária, através de avaliação documental e entrevista a ser realizada pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria 37/2006, dos cargos a seguir relacionados:

OPERADOR DE MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA – (01 VAGA), documentação exigida: documentos pessoais, escolaridade, Habilitação Categoria B,C,D ou E.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 29 de Junho de 2006.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

RESULTADO DOS FUNCIONÁRIOS APROVADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2006.

OPERADOR DE MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA
ANTONIO DE JESUS

Santa Carmem/MT 30 de Junho de 2006.

GILBERTO LUIZ ATOATTI
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 390, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2006.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 235, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orçamentária do Exercício de 2006);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(22) 04.122.0003.2.003-3190.09.00.00.00 – Salário Família R\$ 8.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(47) 04.122.0007.2.007-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(67) 12.361.0028.2.029-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 8.000,00.

05.002 – FUNDO MANUT. E DES. ENSINO FUND. E VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEF
(88) 12.361.0026.2.028-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00.
(89) 12.361.0026.2.028-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 15.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(154) 08.243.0016.2.015-3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 4.000,00.

TOTAL R\$ 55.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(23) 04.122.0003.2.003-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(34) 04.122.0004.2.005-3390.35.00.00.00 – Serviço de Consultoria R\$ 5.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(52) 12.361.0026.1.026-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 5.000,00.
(59) 12.361.0026.2.023-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.
(61) 12.361.0028.2.029-3190.09.00.00.00 – Salário Família R\$ 2.000,00.
(64) 12.361.0028.2.029-3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 3.000,00.
(66) 12.361.0028.2.029-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 10.000,00.
(76) 12.365.0026.2.026-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 3.000,00.

05.003 – DIVISÃO DE CULTURA

(96) 13.392.0031.2.031-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 5.000,00.

05.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

(102) 12.365.0029.2.030-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 3.000,00.
(103) 12.365.0029.2.030-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 2.000,00.
(104) 12.365.0029.2.030-3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(162) 08.365.0016.2.017-3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.000,00.
(163) 08.365.0016.2.017-3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros, Pes. Física R\$ 3.000,00.

TOTAL R\$ 55.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de junho de 2006.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2006.

Data: 29/06/2006

Súmula: Concede Licença Maternidade à funcionária que menciona.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na alínea a, do inciso VI, do art. 93, da Lei Complementar nº 005, de 05 de maio de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o teor do atestado médico apresentado pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, à funcionária **JÉSSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE GUARDA** – ocupante do cargo de *Adjunto de Operações*, portadora do R.G. nº 1830367-6 SSP/MT e do CPF nº 014.980.151-31, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, no período 26 de junho até 24 de outubro de 2006, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 29 de junho de 2006.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais nº 014/2005.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Drª. Wanderléa Francisca de Souza – Farmacêutica/Bioquímica – CRF/MT-705 - CPF: 098.759.248-30

Alteração do Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Responsabilidade Técnica pela Farmácia do Posto de Saúde Municipal e ainda prestação de expediente de 04 (quatro) horas diárias na Farmácia do Posto de Saúde Municipal.

Alteração do Preço: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por mês, obedecido o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de 07/02/05, bem como do I Termo Aditivo de 01/06/05 e do II Termo Aditivo de 30/12/05, que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Data de assinatura do III Termo Aditivo: 30/06/2005.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Drª. Wanderléa Francisca de Souza – Contratada.

Prefeitura Municipal de Vila Rica



IMPREV
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CNPJ 032388620001/45



PORTARIA Nº. 014/2006.

"Depois sobre a retificação da portaria nº 007/2006, que trata sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ZORA MES PALUDO."

A Diretora Executiva do IMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 86, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 519/2004, de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 20 da Lei Municipal nº. 258/95 de 01 de Dezembro de 1995, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo IV da Lei Municipal nº. 452/2002 de 31 de Dezembro de 2002 com alterações dadas pelas Leis nº. 502/04 de 06 de Abril de 2004 e 564/2005 de 19 de Maio de 2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Izaira Inês Paludo, brasileira, casada, portadora do RG nº 13R/115.030-9, SSP/SC, expedida em 29.09.1983, e do CPF nº 425.166-339-04, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe "A", nível "S07", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 2006.04.0002P, a partir de 01.04.2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Rica/MT - MT, 09 de Junho de 2006.

JOSIANE MARIA CARDOSO DA SILVA
Diretora Executiva do IMPREV

Homologo:

FRANCISCO TEODORO DE FARIA
Prefeito Municipal

AV. BRASIL, Nº 1.125 - CENTRO - VILA RICA/MT CEP: 78.645-000
FONE/FAX: (65)64 984-1624 / 554-1624
CNPJ: 03.28.862/9901-45



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, as matérias deverão ser encaminhadas à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizadas em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Maiores informações
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br